



# SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal  
Nº 89.685 – Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92  
AV. JOSÉ BUENO CAVALHEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24  
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

## PLANO DE TRABALHO – ANEXO I TERMO DE FOMENTO – SAMU

### I - Breve Histórico da Instituição:

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e oito, foi instituída uma Irmandade cujo intuito era a construção de uma sociedade beneficente nos moldes das chamadas Santas Casas de Misericórdia. Houve uma união de forças entre a Prefeitura, o Estado, a Igreja e os munícipes em questão. A sua Fundação se deu em 04 de julho de 1949, conforme consta registro nº 80, folha 1 do livro A na Comarca de Catanduva-SP. Atualmente o atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Ibirá é cerca de 80% no atendimento ao Sistema Único de Saúde - SUS, prestando atendimentos nas áreas de Medicina Clínica (Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia e Traumatologia, Clínica Médica e Pediatria); e atendimento ambulatorial em Ultrassonografia, Radiologia e Eletrocardiograma e prestam atendimento em média dez profissionais médicos e vinte e nove funcionários. Possuímos 25 (vinte e cinco) leitos sendo 18 (Dezoito) destinados ao SUS, Ibirá é uma Estância Hidromineral Turística onde contamos com uma população flutuante devido as belezas naturais que o município proporciona e sua água rica em Vanádio. Também somos cercados de duas grandes usinas onde oferecemos o atendimento médico-hospitalar às mesmas.

### Característica Geral do Hospital

Temos como Missão da Instituição, prestar assistência integral à saúde dos usuários do SUS e tratar em tempo útil com habilidade, eficiência e qualidade, os clientes que necessitam de cuidados hospitalares. Prestação de Serviços de Assistência à Saúde com qualidade e segurança mediante princípios de ética e com humanização no atendimento.

Somos referência para o próprio município de Ibirá, atendendo uma população estimada em 2017 de 12.096 habitantes (fonte IBGE). Estando sob Gestão Municipal de Saúde, realizamos Assistência Médica de internação e ambulatório de Média e Alta complexidade.



## SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92  
AV. JOSÉ BUENO CAVALHEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24  
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

### 2 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ				C.N.P.J 48.321.038/0001-92	
Endereço: AV. JOSÉ BUENO CAVALHEIRO Nº 600					
Atividade Econômica Principal ATENDIMENTO HOSPITALAR					
Cidade IBIRÁ	U.F SP	C.E.P 15860-000	DDD/Telefone 17-35511311 17-35511312		E-mail: luiz.santacasa@hotmail.com
Banco Banco do Brasil	Agência 4615-9		Conta Corrente 8346-1	Praça de Pagamento IBIRÁ	

### 3 - RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Nome: RODRIGO AUGUSTO PAGLIUSI		CPF/MF251.865.438-02		
Função: Provedor		RG 21.992.411-09	SSP/SP	
Endereço: Avenida Antonio Franquim, 386		Bairro Jardim do Bosque		e-mail:rodrigoaugustopagliusi@hotmail.com
Cidade IBIRÁ			C.E.P. 15860-000	

### 4 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome: LUIZ ADOLFO VICENTE		C.N.P.J. 48.321.038/0001-92		E.A.
Nome do Responsável LUIZ ADOLFO VICENTE		Função AUX. ADM. II		CPF 327646908-19
CI/Órgão Expedidor SSP/SP		Cargo AUX. ADM II		Matrícula
Endereço AV. CÔNEGO MAURICIO CAPUTO 356		Cidade IBIRÁ		C.E.P. 15860-000



## SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 – Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92  
AV. JOSÉ BUENO CAVALHEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24  
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

### 5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>  ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – 24 h	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> 01/2018	<b>Término</b> 12/2018
<b>Qualificação do Plano de Trabalho</b>  Objeto – Custeio de Pessoal e Encargos e Serviços de Terceiros		

#### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

TERMO DE COLABORAÇÃO entre a Santa Casa de Misericórdia de Ibirá e a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá, visando o atendimento a emergências médicas da população em geral, no âmbito de atuação da Unidade de Transporte Básico SAMU e suas devidas regulações médicas.

#### OBJETIVO:

TERMO DE COLABORAÇÃO entre a Santa Casa de Misericórdia de Ibirá e a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá – Secretaria de Saúde de Ibirá, fornecendo veículo conforme cessão através dos Entes Federativos (unidade móvel de transporte básico), fornecendo recursos humanos, regulação médica situada na cidade de São José do Rio Preto e logística, para atendimento a emergências médicas da população em geral, no âmbito de atuação da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá, incluindo as rodovias quando solicitadas.

#### JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Ibirá é prestador de serviços a esta prefeitura há décadas, cumprindo todas as obrigações determinadas em cláusulas dos instrumentos pactuados e apresenta capacidade instalada e técnica instalada para atender as demandas do município;

Considerando que o SAMU 192 é um serviço gratuito, que funciona 24 horas, de forma regionalizada, com distribuição estratégica das ambulâncias, por meio da prestação de



## SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92  
AV. JOSÉ BUENO CAVALHEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24  
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma central de regulação das urgências, o SAMU realiza os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas. neste caso onde temos o suporte básico e mencionamos para o pagamento **2 técnicos de enfermagem e 1 condutor socorrista por cada plantão.**

Considerando a necessidade de serviço de atendimento pré-hospitalar, tendo como consequência a oneração dos cofres públicos devido à necessidade de atendimento adequado às pessoas que necessitam de atendimento imediato e às vítimas e do expressivo número de acidentes e traumas em geral e transferências para outras unidades de alta complexidade, o que leva ao agravamento das lesões nas vítimas e aumento da letalidade de emergências médicas se os serviços não forem prestados por entidade qualificada, torna-se fundamental e necessária continuidade e execução deste serviço já implantado anteriormente em modalidades diferentes da proposta, visando o bem comum e a promoção da saúde.

### METAS A SEREM ATINGIDAS

As metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas pelo presente termo de fomento se tratam da melhor prestação de serviço possível, dentro da mais apurada técnica, atendendo as emergências dentro do menor tempo possível, mantendo o atendimento aos usuários dos serviços do SAMU com agilidade e eficiência, em livre demanda de acordo com a necessidade e determinações da central de regulação.

### 6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Única	Realização dos serviços médicos e equipe multidisciplinar e pagamentos pelos serviços prestados, bem como remoção e transferência para hospital de base de São José do Rio Preto.	Diária	Demanda Total Diária	01/2018	12/2018

### 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRICIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA - RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



## SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 – Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92  
AV. JOSÉ BUENO CAVALHEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24  
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

A Planilha abaixo não contempla previsão para verbas rescisórias mensalmente, fundamentada pela Lei n. 13019/2014, alterada pela Lei 13204/15 que regulamenta esta parceria em seu artigo 46 à incidência desta despesa. Portanto na ocorrência do fato durante a vigência do Termo, as verbas rescisórias serão custeadas integralmente pela Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá, mediante cálculo rescisório a ser apresentado na data do evento com base nas previsões.

TERMO DE FOMENTO SAMU 2017		
ESPECIFICAÇÃO	REPASSE MENSAL CONFORME DEMANDA DE ATENDIMENTO	12 MESES
Pessoal e Encargos e Serviços de Terceiros	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00

### 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) CONCEDENTE – Tesouro Municipal

Meta	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Mai/2018	Junho/2018
Manter e Operacionalizar o funcionamento dos serviços de remoção da Unidade de Transporte Básico SAMU	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
Meta	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018
Manter e Operacionalizar o funcionamento dos serviços de remoção da Unidade de Transporte Básico SAMU	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00

### 9 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final será apresentada até o dia 30/01/2019.

### 10 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: Janeiro/2018

- Duração: 12 meses

CLINICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO – FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRICIA - OFTALMOLOGIA – ORTOPEDIA - PEDIATRIA – RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



## SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92  
AV. JOSÉ BUENO CAVALHEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24  
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

### 11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE IBIRÁ, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos do município de IBIRÁ, na forma deste Plano de Trabalho.

IBIRÁ, 29 de novembro de 2017

  
Proponente

### 12 - APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Aprovo o presente Plano de Trabalho, pelo órgão técnico.

IBIRÁ, 30 / 11 / 2017

Local e Data

  
Concedente

Aprovo o presente Plano de Trabalho, como Chefe do Poder Executivo.

IBIRÁ, 30 / 11 / 2017

Local e Data

  
Concedente

**Edvard Alberto Colombo**  
Prefeito Municipal da  
Estância Hidromineral de Ibirá